

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

CNPJ 42.357.483/0001-26

LIVRO: REUNIÃO COMITÊ DE AUDITORIA – LIVRO Nº 1

## ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS – CBTU

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na sede da Administração Central da **Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU**, estabelecida na Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário com a presença do Sr. **JAIR BARBEDO MARINS**, presidente do Comitê e dos membros efetivos, Srª **ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA** e Sr. **ALEX MAIA**. Aberta a reunião pelo Presidente do Comitê, passou-se a deliberar sobre os itens da pauta, como segue: **1) Auditoria Interna:** Em reunião com o Chefe da Auditoria Interna, Sr. Jefferson Barros Figueiredo, foi solicitado cópia da Instrução Interna da AUDIT, emitida em função das orientações contidas na da IN 03/2017, ocasião em que fomos informados de que, a versão final foi remetida para aprovação pelo CONAD. Sobre o assunto o COAUD se manifestou no sentido de que a Auditoria Interna deva perseguir a adequação de suas atividades ao sugerido na referida Instrução. Foi também rediscutida a padronização da nomenclatura dos "status" atribuídos pela Auditoria Interna para confirmar aderência ou não às recomendações, a qual apresenta muita diversidade nos documentos de follow-up/2018, tendo sido elucidado que as nomenclaturas foram reavaliadas recentemente, sendo adotadas novas denominações de "status" de atendimento, que serão objeto de avaliação pelo CONAD, quando do recebimento dos follow-ups dos próximos relatórios. Foram também concluídos os testes iniciados na STU/REC, quanto ao cumprimento das orientações contidas na RPR nº 340-2018 que trata das atividades inerentes ao acompanhamento e controle das implementações das recomendações de auditorias, ocasião em que confirmamos defasagem na posição das pendências entre os controles exercidos na STU e na AUDIT, fato que foi justificado pelo titular da Auditoria Interna, pela perda momentânea de pessoal, e que é prevista a sua atualização assim que forem concluídas as auditorias em curso. No que se refere ao Plano de Providências Permanentes (PPP/CGU), foi estabelecido compromisso para entrega ao COAUD das providências adotadas pela CBTU, quanto ao atendimento e/ou prestação de justificativas atinentes às diversas recomendações da CGU; **2) Gestão Patrimonial** (Imóveis da Usina e Sede da Administração Central) Por solicitação do COAUD, a GAJUR forneceu Relatório Técnico atualizando acerca da situação do Prédio da Usina, de propriedade da CBTU e o Termo de Cooperação do Uso Compartilhado do Edifício Eng. Renato de Azevedo Feio, complementando informações inicialmente abordadas nas Atas das 6ª, 7ª e 8ª reuniões deste COAUD. Conforme fora noticiado no referido Relatório Técnico da GAJUR, observamos o seguinte: **I – Prédio da Usina de propriedade da CBTU**: em 05/11/2018 a GASER

com aval da Diretoria de Administração e Finanças, solicitou a atuação do setor jurídico da Companhia junto a Câmara de Conciliação e arbitragem da Administração Federal (CCAF), tendo em vista o descumprimento, pela União, da cláusula quarta, "e", do Termo de Contrato de Cessão Provisória de Uso Gratuito, firmado com a CBTU em 19/03/2012, em razão do inadimplemento do IPTU do Imóvel, referente aos anos de 2015 a 2018, no montante de R\$ 2.413.398,64 (dois milhões, quatrocentos e treze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos); Fora entregue junto com o mencionado Relatório Técnico, o Parecer Jurídico nº 86-2018/FSP/CEAPE/GAJUR/P, de 08/11/2018, o qual foi encaminhado à GASER, a fim de que tal Gerência tomasse algumas providências no sentido de subsidiar a GAJUR na condução do processo frente à Câmara de Conciliação de Arbitragem da Administração Federal – CCAF, após submissão do pleito ao Diretor-Presidente da Companhia (autoridade prevista no artigo 3º, Inciso II, da Portaria nº 1281/07. **II – Termo de Cooperação do Uso Compartilhado do Edif. Renato de Azevedo Feio. Inadimplência dos partícipes:** Conforme fora noticiado no referido Relatório Técnico, fora instaurado desde 2017 o Processo Administrativo NUP 00439.000330/2017 – 10, junto a Câmara de Administração de Arbitragem da Administração Federal, ante a inadimplência dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 dos partícipes AGU – Advocacia Geral da União, VALEC – Engenharia Construções e Ferrovias S.A. no entanto, até 11/12/2018, esse processo encontrava-se a espera de manifestação da CBTU, devendo tal manifestação se instruída com os subsídios solicitados a GASER e ainda pendentes de respostas. Ante o exposto esse COAUD resolve convocar as áreas envolvidas para a próxima reunião, a fim de que sejam prestadas todas as informações necessárias, no que diz respeito a solicitação da GAJUR no Parecer acima referenciado, bem como para que a GASER se pronuncie acerca das pendências referenciadas no Parecer Técnico; **3) Próxima Reunião** – A próxima reunião do Comitê ficou agendada para o dia 07 de janeiro de 2019, na sede da Administração Central da Companhia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.



JAIR BARBEDO MARINS



ANA ELIZA ALBUQUERQUE DA SILVA



ALEX MAIA